



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.099/94., em 22 de junho de 1994.

DENOMINA RUA SEBASTIÃO FRANCISCO FERNANDES, NESTA CIDADE DE PATOS/PB., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada Rua SEBASTIÃO FRANCISCO FERNANDES, a artéria projetada nº 13, sem denominação Oficial, localizada no loteamento Jardim Brasil, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de Patos, na obrigação de colocar as Placas Denominativas e, automaticamente, informar a sua localização a Agência dos Correios e Telégrafos de Patos e a quem mais for necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB., em 22 de junho de 1994.

Antônio Ivânio Ramalho de Lacerda
DR. ANTÔNIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

= Prefeito Constitucional =